

O Serviço Municipal de Proteção Civil é uma estrutura orgânica do Município do Entroncamento, da responsabilidade direta do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Alves de Faria, de acordo com o art.º 35.º da Lei de Bases da Protecção Civil n.º 27/2006, de 3 de Julho.

Em caso de acidente grave, catástrofe ou sua iminência, compete ao Presidente da Câmara Municipal (Director do Plano Municipal Emergência) declarar a situação de alerta e desencadear todas as operações de Protecção Civil na área do Município do Entroncamento, de modo a prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos, minimizar a perda de vidas, bens e a agressão ao ambiente, procurando o mais rapidamente possível restabelecer as condições de normalidade. O Presidente da Câmara Municipal é apoiado pelo Serviço Municipal de Protecção Civil e pelos agentes de protecção civil de âmbito municipal, os quais compõem a Comissão Municipal de Protecção Civil.

A Comissão Municipal de Protecção Civil do Entroncamento foi constituída em 20 de Setembro de 2011, de acordo com art.º 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro e é composta pelas seguintes entidades:

- O Presidente da Câmara Municipal, que preside;
- O Coordenador do Serviço Municipal Protecção Civil Entroncamento;
- O Comando dos Bombeiros Voluntários Entroncamento;
- O Comandante da Esquadra do Entroncamento da Policia Segurança Publica;
- A Autoridade de Saúde do Município;
- A Diretora do Centro Saúde do Entroncamento;

- O Diretor Clínico do Hospital da Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento;
- Um Representante do Centro Distrital de Segurança Social;
- Um Oficial de ligação do Regimento Manutenção do Exército;
- O Presidente da Junta de Freguesia de S. João Baptista;
- O Presidente da Junta de Freguesia de N.^a Sr.^a Fátima;
- O Director do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento;
- Um Representante da Refer;
- Um Representante da Rádio Voz Entroncamento.